

Assunto: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição nº 18/XV/1ª - – Alteração ao DL 75/2008 - Limitação a 3 mandatos da possibilidade de reeleição consecutiva de Diretores/as de Escolas e Agrupamentos de Escolas, da iniciativa de Luís Miguel Sottomaior Braga Baptista (414 assinaturas)

A FNE continua a pugnar por uma verdadeira autonomia administrativa, financeira e pedagógica das escolas. Consideramos que o atual modelo de administração e gestão das escolas deve ser avaliado, para se identificarem os constrangimentos que os diferentes atores nele encontram, com vista ao estabelecimento de um modelo que, não deixando de ter preocupações de racionalidade, preserve:

- O sentido democrático e de participação nos processos de decisão dentro da escola;
- A centralidade da ordem pedagógica, à qual devem estar submetidos os restantes planos de gestão;
- A especial responsabilidade profissional dos seus Docentes na definição das respetivas políticas institucionais;
- O acesso à gestão dos recursos financeiros que permitam a viabilização do respetivo projeto educativo.

Defende-se o reforço das condições de intervenção dos diferentes setores da comunidade educativa nos processos decisoriais das escolas, o que impõe que esses elementos disponham efetivamente de condições para um tal exercício. Assim, é preciso que os pais/encarregados de educação vejam assegurado o direito a ausentarem-se dos seus locais de trabalho sem penalizações de qualquer índole, para participarem nas reuniões dos órgãos onde têm assento.

Deve abandonar-se o paradigma da burocracia centralizada, apostando-se em processos que vivem da dinâmica de decisões negociadas entre os parceiros diretamente envolvidos na ação educativa que se desenvolve nas escolas e em cada uma delas, com margens de flexibilidade e de decisão suficientes para se tornar atrativa a participação de todos.

A FNE reafirma a importância de uma direção de estabelecimentos de ensino que seja assente em formação especializada reconhecida para o efeito. A direção pedagógica exige qualificações específicas elevadas que envolvem também obrigatoriamente a dimensão profissional docente. Mas a direção dos estabelecimentos de ensino deve também estar fundada em princípios de colegialidade, do trabalho em

equipa, da participação de todos os agentes da comunidade educativa e de processos decisoriais democráticos.

A FNE sublinha também a importância de lideranças pedagógicas reconhecidas pela sua competência e pela condução rigorosa de uma ação que tenha em vista a promoção de uma cultura docente reflexiva e cooperativa. Neste domínio, a FNE aponta as lideranças pedagógicas intermédias como fundamentais para a qualidade das unidades organizacionais, defendendo que o exercício de tais funções articule experiência letiva e formação especializada adequada.

22 de junho de 2022